

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 68/2024

(Do Deputado Joaquim Passarinho)

*Institui o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS a
Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS e o
Imposto Seletivo – IS e dá outras providências.*

Apresentação: 10/07/2024 12:21:44.530 - PLEN
EMP 647 => PLP 68/2024
EMP n.647

Emenda Modificativa de Plenário

Art. 1º. Modifique-se o artigo 26 do Substitutivo do PLP nº 68/2024, com a seguinte redação:

“Art. 26. As seguintes entidades não são contribuintes do IBS e da CBS e são considerados transparentes para fins fiscais:

I – condomínio;

II - consórcio;

III - sociedade em conta de participação;

IV – associação sem fins lucrativos; e

V – fundos de promoção.

§ 1º O IBS e a CBS incidentes sobre as despesas pagas pelas entidades de que tratam os incisos I a III do caput e rateadas serão creditados em proporção à parcela da despesa apropriada por cada um dos participantes da entidade.

§ 2º As entidades de que tratam os incisos I, II, IV e V do caput poderão optar pelo regime regular do IBS e da CBS.

(...).”

Brasília/DF, 10 de julho de 2.024

Deputado Joaquim Passarinho
PL/PA





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Joaquim Passarinho)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços – IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços – CBS e o Imposto
Seletivo – IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD246910923300, nesta ordem:

- 1 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 2 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 4 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação
PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 5 Dep. Darci de Matos (PSD/SC) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS,
PODE

